



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do vereador Antonio Rafael Pepece Junior, foi deliberado na pauta da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores, em votação simbólica, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário às respectivas aprovações.

Todavia, na fase de expedição do autógrafo, verificou-se a necessidade de adequação do Projeto de Lei às técnicas legislativas. Diante disso, com fundamento no § 2º do art. 171 do Regimento Interno **determino** o encaminhamento do referido Projeto à Mesa Diretora para que sejam realizadas as correções cabíveis.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

